PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 27/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 052/2014

OBJETIVO: REAJUSTE DE PREÇOS

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000074675-4

Em atendimento aos ditames do Contrato Nº 052/2014 firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** neste ato representado pelo **DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA** e a **PERMISSIONÁRIA, SRA. OBETIZA SOARES CAVALCANTI SILVA,** especificamente "Cláusula Sexta - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do valor dos preços repassados ao Tribunal de Justiça do Piauí, na forma que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a atualização do valor constante à Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RETROATIVO

2.1. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e com base na variação ocorrida no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), referente ao interstício de 04/2020 a 04/2021 - 04/2021 a 04/2022 - 04/2022 a 04/2023, o Instrumento será reajustado no valor percentual de 33,074280 % - 16,390270 % - -0,784470 %, respectivamente.

2.1.1. Referente ao período de 04/2020 - 05/2020, ficará um retroativo de R$ 169,56 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais e **R$ 339,12 (trezentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos 2 meses supramencionados.**

2.1.2. Referente ao período de 04/2021 a 03/2022, ficará um montante retroativo de R$ 878,65 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais e **R$ 10.543,80 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) anual.**

2.1.3. Referente ao período de 04/2022 a 03/2023, ficará um retroativo R$ 1.458,09 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) mensais e **R$ 17.497,08 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) anual.**

2.1.4. Referente ao período de 04/2023 a 07/2023, ficará um retroativo de R$ 1.425,81 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais e **R$ 5.703,24 (cinco mil setecentos e três reais e vinte e quatro centavos) referente ao 4 meses supramencionados.**

2.2. O valor do montante retroativo dará um total de **R$ 34.083,24 (trinta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do Termo de Apostilamento será de **R$ 34.083,24 (trinta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos),** referente ao montante retroativo.

3.2. A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R$ 4.082,40 (quatro mil oitenta e dois reais e quarenta centavos),** com vigência a partir do 08/2023, que condiz a um reajuste acumulado do IGP-M entre o período de 04/2020 a 04/2023, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 052/2014

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 052/2014.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 052/2014.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 25/07/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **4535023** e o código CRC **BF7E84C1**.

23.0.000074675-4 4535023v2